



Portaria



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2019-2020

PORTARIA Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS DE 15 (QUINZE) DIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Sr. Nelson Rodney Fernandes Gondim, no uso das atribuições legais e, exarado no Regimento Interno da Câmara Municipal, em consonância com a Lei Municipal Nº 95 de 11 de agosto de 2008.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias coletivas aos Servidores da Câmara Municipal de Riacho de Santana, com fruição do dia 02 de abril de 2020 e término em 16 de abril de 2020.

Artigo 2º - A conversão do 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, previsto no art. 89 da Lei Municipal Nº 95 de 11 de agosto de 2008, será realizada mediante disponibilidade financeira e orçamentária no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

Riacho de Santana, Bahia, 1º de abril de 2020.


NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM
Presidente

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com
Tel: (77) 3457-2992